



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.830/13 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Itens I e II e Artigo 7º Itens I, II e III da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 50.000,00 . (Cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social	69	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00

	TOTAL :.....	R\$	50.000,00
--	---------------------	------------	------------------

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 31 de Outubro de 2.013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 31 de Outubro de 2.013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL